

DECRETO Nº 184, DE 25 DE JUNHO DE 1986.

" Cria Comissão Consultiva de Planejamento Municipal e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Consultiva de Planejamento Municipal, com o objetivo de discutir as propostas de revisão e atualização da legislação urbanística do Município, a ser elaborada pela Prefeitura de Mangaratiba com a Assessoria Técnica da Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM (Convênio firmado em 19/05/1986).

Art. 2º - A Comissão será composta por:

- A - Um representante da FUNDREM;
- B - Um representante da FLUMITUR;
- C - Um representante da FEEMA;
- D - Um representante da SEMA;
- E - Três representantes da Prefeitura;
- F - Quatro Vereadores, cada um representando preferencialmente seu respectivo distrito;
- G - Oito representantes da Comunidade, preferencialmente dois de cada distrito.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos será desenvolvida conjuntamente pela Prefeitura e FUNDREM.

Art. 4º - As reuniões serão realizadas em locais previamente determinados pela coordenação.

Art. 5º - Os membros da Comissão, nomeados pelo Prefeito, terão mandato de um (01) ano, suscetível de renovação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 25 de junho de 1986.

Candido José da Costa Jorge